



# Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Mensagem nº 54/2025  
Projeto de lei – envia  
Gabinete

Campo Belo, 03 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Encaminhamos, para a apreciação dessa Edilidade e voto desse Egrégio Poder Legislativo, o anexo Projeto de Lei nº 31, que dispõe sobre a concessão de subvenção, de modo que o Executivo Municipal fique autorizado a conceder subvenção financeira, no exercício de 2025, no valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) oriundos do Fundo Municipal do Idoso - FMI, destinados à instituição Vila Vicentina Furtado de Menezes, CNPJ 18.656.025/0001-03, por meio de aporte realizado pela **Safra Serviços de Administração Fiduciária** para a finalidade de manutenção e custeio das atividades desenvolvidas pela entidade, conforme deliberação do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI.

Após reunião deliberativa do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa - CMDI, os recursos ficaram destinados da seguinte forma:

- **Vila Vicentina Furtado de Menezes, CNPJ 18.656.025/0001-03:** A instituição apresentou ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa a declaração, certificado de conclusão do procedimento e comprovante de pagamento referente à indicação da entidade, totalizando o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). A entidade realiza um trabalho essencial de acolhimento institucional de idosos, assegurando condições dignas de moradia, cuidado e proteção integral àqueles que, por diversas razões, não podem permanecer em seus lares de origem. A Vila Vicentina desenvolve suas atividades em consonância com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e do Estatuto do Idoso, oferecendo atendimento humanizado e contínuo a idosos institucionalizados, garantindo-lhes o direito à alimentação adequada, higiene, saúde, lazer e convivência comunitária.

Importante destacar que o papel relevante no atendimento dos idosos. A Vila Vicentina é uma parceira essencial na promoção de políticas públicas e ações que beneficiam a comunidade.

O repasse dos valores estabelecido nesta proposta de lei visa apoiar a instituição acima indicada, que é responsável por um trabalho essencial de atendimento à população idosa vulnerável. A destinação do recurso foi cuidadosamente discutida e aprovada em conformidade com as diretrizes do FMI, garantindo que os valores sejam aplicados de maneira eficaz e em benefício direto das pessoas atendidas por essas organizações.

**A Sua Excelência o Senhor Vereador**  
**LUCIANO ÁZARA RESENDE DE ALVARENGA**  
**Presidência da Câmara Municipal**  
**CAMPO BELO – MG.**



## Prefeitura Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

Por fim, destaca-se que a execução desse repasse atenderá às diretrizes de transparência, efetividade e eficiência na utilização dos recursos públicos, em conformidade com a legislação vigente e os princípios da administração pública.

Considerando todo o exposto e a relevância do tema, envio o presente Projeto de Lei e solicito que seja a proposta encaminhada para apreciação dos nobres vereadores em regime de urgência, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica Municipal.

Certo da concordância deste Casa Legislativa, aproveito o ensejo para reiterar a V. Exa. e seus pares protestos de nossa mais elevada estima e apreço.

Atenciosamente.

**ADALBERTO RIBEIRO LOPES**

Prefeito Municipal